



# LGPD

## LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



## Boas Práticas em Segurança da Informação: Privacidade desde a Concepção - Princípios

Olá pessoal! Continuaremos hoje a análise dos 7 princípios fundamentais à aplicação do conceito de Privacidade desde a Concepção.

### Visibilidade e Transparência

A Privacidade desde a Concepção objetiva garantir a todos os interessados que, independentemente da prática ou tecnologia comercial envolvida, está de fato operando de acordo com as premissas e objetivos declarados, os quais devem ser objeto de verificação independente. Esse cenário pode ser sintetizado pelo seguinte lema: confie, mas verifique!

Visibilidade e transparência são essenciais para estabelecer responsabilidade e confiança. A avaliação independente deste princípio fundamental deve concentrar-se, especialmente, sobre os seguintes aspectos:

- ❖ **Responsabilização:** A coleta de dados pessoais implica um dever de cuidar de sua proteção. A responsabilidade por todas as políticas e procedimentos relacionados à privacidade deve ser documentada e comunicada conforme apropriado e atribuído a um indivíduo especificado. E ao transferir dados pessoais para terceiros, medidas equivalentes de proteção à privacidade devem ser asseguradas por contratos ou outros tipos de acordos formais.
- ❖ **Abertura:** Abertura e transparência são fundamentais para a prestação de contas. Informações sobre as políticas e práticas relacionadas ao gerenciamento de dados pessoais devem estar prontamente disponíveis para consulta dos titulares de dados. Mecanismos de reclamação e reparação dos dados pessoais devem ser estabelecidos e comunicados para os titulares dos dados.
- ❖ **Conformidade:** As etapas necessárias para monitorar, avaliar e verificar a conformidade com as políticas e procedimentos de privacidade devem ser estabelecidas.

A responsabilização, abertura e transparência estão expressas na LGPD pelos seguintes princípios destacados no art. 6º:

Art. 6º As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

IV - **livre acesso:** garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integridade de seus dados pessoais;

VI - **transparência:** garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial; e

X - **responsabilização e prestação de contas:** demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Até a próxima publicação, quando veremos o último princípio aplicável à Privacidade desde a Concepção.